DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.392, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2026 .....

DECRETO

DECRETO Nº 224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - ETIENE SILVA NOVAIS ...

CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - CADASTRAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS .....

PORTARIA Nº 1.392, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 – SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.392, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão Técnica para avaliação das amostras apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 028/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 314/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 028/2026 – SRP,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas provisoriamente vencedoras do Pregão Eletrônico nº 028/2026 – SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias em LED e braços curvos em aço galvanizado, destinados à manutenção, melhoria, modernização e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Jacobina/BA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a análise objetiva, imparcial e fundamentada da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Técnica de Avaliação de Amostras**, responsável pela análise e emissão de parecer técnico acerca das amostras apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 028/2026 – SRP, Processo Administrativo nº 314/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – MATEUS DE JESUS LIMA, Assessor Especial de Engenharia, nomeado pelo Decreto nº 005, de 5 de janeiro de 2026 – **Presidente**;

II – MARCELO LUIS CARNEIRO OLIVEIRA, Diretor de Infraestrutura, nomeado pelo Decreto nº 042, de 2 de janeiro de 2025 – **Membro**;

III – JAILTON CARDOSO DA SILVA, Coordenador de Iluminação Pública, nomeado pelo Decreto nº 044, de 2 de janeiro de 2025 – **Membro**.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Avaliação de Amostras:

I – Receber, identificar e examinar as amostras apresentadas pelas empresas convocadas, observadas as disposições do Edital e do Termo de Referência;

II – Verificar a conformidade das amostras com as especificações técnicas, características, dimensões, materiais, requisitos de qualidade e demais condições exigidas no instrumento convocatório;

III – Analisar, quando aplicável, catálogos, fichas técnicas, certificados, registros do INMETRO e demais documentos pertinentes à comprovação da conformidade dos produtos;

IV – Realizar as verificações e os testes técnicos previstos no Edital e no Termo de Referência, observados os critérios objetivos previamente estabelecidos;

V – Elaborar relatório ou parecer técnico fundamentado, individualizado por item e por amostra analisada, indicando expressamente sua conformidade ou desconformidade com as exigências editalícias;

VI – Registrar as eventuais inconformidades identificadas, com indicação precisa das especificações não atendidas;

VII – Encaminhar o relatório conclusivo ao Pregoeiro, para subsidiar a decisão quanto à aceitação ou desclassificação das propostas, observadas as disposições legais e editalícias.

Art. 4º A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, sendo vedada a adoção de critérios de avaliação não previstos no Edital ou no Termo de Referência.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão caráter técnico e consultivo, cabendo ao Pregoeiro a condução do procedimento licitatório e a decisão quanto à aceitação das propostas, mediante análise dos elementos constantes dos autos.

Art. 6º A Comissão exercerá suas atribuições durante o período necessário à conclusão da avaliação das amostras e à emissão dos respectivos relatórios técnicos, inclusive em eventuais reavaliações decorrentes de diligências regularmente determinadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

DECRETO Nº 224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - ETIENE SILVA NOVAIS

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº 224, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera a pedido, a Sra. ETIENE SILVA NOVAIS do cargo de Secretária Escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que "Altera a Lei nº 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências", e Lei nº 2.094, de 02 de maio de 2025 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.117, de 20 de fevereiro de 2013".

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **ETIENE SILVA NOVAIS**, do cargo de Secretária Escolar do Colégio Municipal Pedro Daltro, Distrito do Junco, símbolo SEC-M-3, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto retroage à data de 9 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Certificação Digital: Z6ZD8BSK-6WC0DBDC-JMHH6TWL-CAP6RSYP
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - CADASTRAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

CADASTRAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento de protetores independentes, cuidadores e voluntários que desenvolvem atividades de proteção, alimentação, resgate, acolhimento e assistência a cães e gatos em situação de rua ou vulnerabilidade no município de Jacobina – BA. A iniciativa tem como objetivo identificar, reconhecer e fortalecer o trabalho desenvolvido pelos protetores de animais, contribuindo para a construção e o fortalecimento das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto realizar o cadastramento de protetores independentes e pessoas que desenvolvem atividades voluntárias de proteção animal no município de Jacobina, incluindo sede, bairros, comunidades rurais e distritos.

1.2. O cadastramento permitirá à Administração Municipal conhecer a realidade dos protetores, identificar a quantidade aproximada de animais assistidos e levantar as principais necessidades relacionadas à saúde, castração, atendimento veterinário e demais ações de proteção animal.

2. DOS OBJETIVOS

São objetivos deste chamamento:

I – Identificar e cadastrar os protetores independentes de animais atuantes no município;

II – Reconhecer e valorizar o trabalho voluntário desenvolvido na proteção animal;

III – Identificar a quantidade aproximada de cães e gatos que recebem assistência dos protetores;

IV – Mapear os bairros, comunidades e localidades com maior concentração de animais em situação de rua;

V – Levantar as necessidades dos protetores e dos animais sob seus cuidados;

VI – Subsidiar o planejamento de ações municipais de vacinação, castração, atendimento veterinário e controle populacional ético;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

VII – Promover ações de incentivo à adoção responsável e ao combate ao abandono e aos maus-tratos;

VIII – Desenvolver estratégias de apoio aos protetores, conforme os critérios e a disponibilidade da Administração Municipal.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste chamamento:

I – Protetores independentes que realizam atividades voluntárias de proteção animal;

II – Pessoas que alimentam e acompanham animais em situação de rua;

III – Cuidadores de animais comunitários;

IV – Voluntários que realizam resgates e acolhimento de animais abandonados;

V – Integrantes de grupos, associações e organizações de proteção animal;

VI – Pessoas que desenvolvem atividades de assistência e proteção de cães e gatos em situação de vulnerabilidade.

Parágrafo único: O cadastro será destinado a pessoas que desenvolvam efetivamente atividades de proteção animal no território do município de Jacobina – BA.

4. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

Para realizar o cadastro, o interessado deverá:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Residir em Jacobina – BA ou comprovar atuação regular na proteção animal dentro do município;

III – Desenvolver atividades de proteção, resgate, acolhimento ou acompanhamento de animais em situação de rua ou vulnerabilidade;

IV – Preencher integralmente a Ficha Cadastral do Protetor Independente de Animais;

V – Apresentar os documentos solicitados neste chamamento;

VI – Declarar a veracidade das informações fornecidas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato do cadastramento, deverão ser apresentados:

I – Documento oficial de identificação com foto;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ficha Cadastral do Protetor Independente devidamente preenchida e assinada;

V – Registros fotográficos dos animais assistidos, quando disponíveis;

VI – Informações sobre os locais onde desenvolve as atividades de proteção animal.

Parágrafo único: A ausência de registros fotográficos não impedirá automaticamente a inscrição, podendo a Administração solicitar informações complementares para avaliação cadastral.

6. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 16/11/2026 a 18/11/2026.

Local de cadastramento: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Horário de atendimento: das 8h às 16h30

Telefone/WhatsApp para informações: (74) 9 91924426

7. DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS NO CADASTRO

Durante o cadastramento, serão coletadas informações referentes a:

I – Identificação e localização do protetor;

II – Tempo de atuação na causa animal;

III – Quantidade aproximada de cães e gatos assistidos;

IV – Localização dos animais e pontos de alimentação;

V – Condições de saúde dos animais;

VI – Necessidades de vacinação, castração, medicamentos e atendimento veterinário;

VII – Principais dificuldades enfrentadas pelos protetores.

8. DAS POSSIBILIDADES DE APOIO MUNICIPAL

O cadastramento servirá como instrumento para planejamento e organização do Programa Municipal de Apoio aos Protetores de Animais.

Conforme a disponibilidade orçamentária, financeira, operacional e os critérios administrativos a serem estabelecidos, poderão ser desenvolvidas ações como:

I – Campanhas de vacinação e vermifugação;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

II – Campanhas de adoção responsável;

III – Programas e mutirões de castração;

IV – Atendimento e assistência médico-veterinária;

V – Apoio em situações de resgate e emergência;

VI – Capacitações e orientações aos protetores;

VII – Outras iniciativas voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

IMPORTANTE: O cadastramento não representa concessão automática de benefícios, recursos ou materiais. A eventual disponibilização de apoio dependerá de regulamentação, critérios de atendimento, disponibilidade de recursos e demais procedimentos administrativos aplicáveis.

9. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DOS CADASTROS

9.1. Os cadastros serão recebidos e analisados pela equipe responsável designada pela Administração Municipal.

9.2. Poderão ser solicitadas informações ou documentações complementares para validação das informações prestadas.

9.3. A Administração poderá realizar visitas técnicas, quando necessárias, para conhecer a realidade dos animais assistidos e as condições de trabalho dos protetores.

9.4. Após a análise, os interessados poderão ser classificados nas seguintes situações:

- Cadastro deferido;
- Cadastro pendente de documentação ou informações;
- Cadastro indeferido, mediante justificativa administrativa.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As informações pessoais fornecidas serão utilizadas exclusivamente para as finalidades administrativas relacionadas ao cadastramento, planejamento, acompanhamento e execução das ações do Programa Municipal de Apoio aos Protetores de Animais, observando-se a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O acesso aos dados será restrito aos agentes públicos e profissionais autorizados, conforme suas atribuições e as disposições legais aplicáveis.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação neste chamamento implica a aceitação das condições estabelecidas neste documento.

11.2. A prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento ou cancelamento do cadastro, assegurados os procedimentos administrativos cabíveis.

11.3. O cadastramento não estabelece vínculo empregatício, contratual ou obrigação de prestação de serviços entre os protetores e a Prefeitura Municipal de Jacobina.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

11.5. Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Jacobina – BA, 13 de novembro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

Daniel Moura Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Quem cuida dos animais também precisa de cuidado, apoio e reconhecimento.
CADASTRE-SE! PARTICIPE! FAÇA PARTE DESSA REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL!